

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 077, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto nº 074, de 10 de março de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

DECRETA

Art.1º - Altera a redação do art. 15, do Decreto nº 074, de 10 de março de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 - Ficam autorizadas as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares, do Município de Boa Vista do Tupim conforme disposições editadas pela Secretaria da Educação, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 2º - Acrescenta o art. 16, ao Decreto nº 074, de 10 de março de 2022, o qual apresenta a seguinte redação:

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 11 de março de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br